

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 039/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, com sede na Av. Araguaia, nº. 1843, Qd. 07, Lt. 03, Bairro Jóquei Club, Anápolis – GO, CEP 75.095-450, inscrita no CNPJ/ME nº. 08.749.514/0001-56, Inscrição Estadual nº. 10.412.860-7, Inscrição Municipal nº. 55.368, fone (62) 3313-4664, e-mail: nrnilcio3@gmail.com / wclebe@renovepneus.com.br, doravante denominada apenas CONTRATADA, legalmente representada por seu sócio administrador, Sr. WCLEBER PIRETT DE ALMEIDA, portador do RG nº. 2441245 - SSP/GO, CPF/ME nº. 652.287.156-49, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2022, oriundo do Processo nº. 202100053000331; Pregão Eletrônico nº. 046/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade da continuidade na Prestação de Serviço do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, 162 e 168 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos, resolvem:



I – Realizar a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 10,66% do valor do Contrato nº 039/2022, para o produto constante da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas constantes no Estudo Técnico Preliminar Nº: 3/2023 - Metrobus/Supadmin-19667 da Gestão de Contratos, por consequência alterar a Cláusula Oitava do Contrato nº. 039/2022, oriundo do Processo nº. 202100053000331; Pregão Eletrônico nº. 046/2022, que passará a vigorar com nova redação, ressaltando-se que nesse caso o valor do acréscimo será somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 676.970,00 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e setenta reais) – Parecer Jurídico nº. 11/2023.

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO"

A CONTRATADA compromete-se a prestar parceladamente, **Serviço de Recapagens de Pneus 295/80, R22,5**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no contrato, edital e seus anexos.

Fornecedor: 9673 - RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA					Cod.: 060224		
Pregão Eletrônico: 0046/2022					Processo: 202100053000331		
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Quantidade Acréscimo	Valor Total
1	19121	RECAPAGEM EM PNEU RADIAL 295/80 R22,5 - SISTEMA A FRIO, BORRACHA PRÉ MOLDADA 18MM (VIPAL OU DE MELHOR QUALIDADE)	TIPLER	SER	652,37	100	R\$ 65.237,00
Total							R\$ 65.237,00

Valor do acréscimo no contrato: R\$ 65.237,00 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais)

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará os serviços de acordo com a Ordem de Serviço, discriminado na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 676.970,00 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e setenta reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato"

2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 27 de janeiro de 2023.



FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente



MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:



WCLEBER PIRETT DE ALMEIDA
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____